



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE PROJETOS, ORÇAMENTO E GESTÃO

PROCESSO SPDOC N.º SG-PRC-2019/00178

PREGÃO ELETRÔNICO SG n.º05/2020

CONTRATO n.º 04/2020

**SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO
CONTRATO FIRMADO ENTRE O ESTADO DE
SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA
SECRETARIA DE PROJETOS, ORÇAMENTO E
GESTÃO, POR SUA UNIDADE DO ARQUIVO
PÚBLICO DO ESTADO E A EMPRESA CLEAN4
SERVIÇOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS
LTDA., TENDO POR OBJETO A PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS DE CONTROLE, OPERAÇÃO E
FISCALIZAÇÃO DE PORTARIAS E EDIFÍCIOS**

Aos 16 dias do mês de março de 2021, o
Estado de São Paulo, por meio da **SECRETARIA DE PROJETOS, ORÇAMENTO
E GESTÃO**, com sede nesta Capital, na Avenida Morumbi, nº 4.500 – Palácio dos
Bandeirantes, inscrita no CNPJ nº 39.467.292/0001-02, neste ato representada
pelo Senhor **ROBERTO FIGUEIREDO GUIMARÃES** – Chefe de Gabinete, RG nº
17.906.194-X e CPF nº 221.050.851-72, no uso da competência prevista no
Decreto nº 65.474 de 15 de janeiro de 2021, doravante designado
“CONTRATANTE”, e a empresa **CLEAN4 SERVIÇOS GERAIS E
ADMINISTRATIVOS LTDA**, com sede na Rua Professor Guilherme Belfort

1





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE PROJETOS, ORÇAMENTO E GESTÃO

Sabino, nº 246 – Campininha – CEP: 04.678-000 – São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.428.087/0001-20, neste ato representada pelo Senhor **ROGÉRIO FERREIRA DE JESUS**, portador do RG nº 20.497.329-6 e CPF nº 183.025.328-00, a seguir denominada "CONTRATADA",

As referidas partes, CONSIDERANDO:

a) que em 07 de abril de 2020, foi celebrado o contrato nº 04/2020, tendo por objeto a prestação de serviços de controle, operação e fiscalização de portarias e edifícios na Unidade de Arquivo Público do Estado de São Paulo;

b) que o referido ajuste está vigente;

c) que a execução dos serviços só foi autorizada a partir do dia 13 de outubro de 2020, conforme fl.03 do Expediente SEGOV-EXP2020/06151.

RESOLVEM, de comum acordo, aditar o Contrato nº 04/2020, nos termos dos artigos 57, § 1º, III e 79, § 5º da Lei Federal nº 8.666/1993, o que ora fazem nos termos a seguir expostos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

O prazo da vigência do contrato fica suspenso por 189 (cento e oitenta e nove) dias, retomando-se o seu curso **a partir de 13 de outubro de 2020 até 12 de abril de 2023.**





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE PROJETOS, ORÇAMENTO E GESTÃO

PARÁGRAFO ÚNICO – Durante o período de suspensão, fica suspensas a obrigações da CONTRATADA e da CONTRATANTE relacionadas à execução do objeto contratado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RATIFICAÇÃO

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições contratuais não alteradas pelo presente instrumento.

E assim, por estarem as partes justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento, na presença de suas testemunhas, que também o assinam para todos os fins e efeitos de direito.

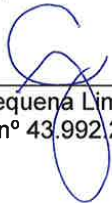


ROBERTO FIGUEIREDO GUIMARÃES
P/ SECRETARIA DE PROJETOS,
ORÇAMENTO E GESTÃO

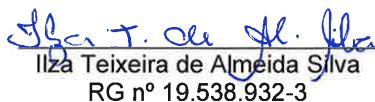


ROGÉRIO FERREIRA DE JESUS,
P/ CLEAN47 SERVIÇOS GERAIS E
ADMINISTRATIVOS LTDA

Testemunhas:



Ery Requena Lima Filho
RG nº 43.992.284-7



Ilza Teixeira de Almeida Silva
RG nº 19.538.932-3

